

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
PE Nº 017/2024
ARP Nº 079/2024

Termo de cancelamento consensual da ata celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE** e a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA** referente ao Registro de Preços para Material Hospitalar, advindo do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**.

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Edson Teixeira Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º **017/2024**, Processo Administrativo n.º **029/2024**, e o Fornecedor Beneficiário **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ n.º 07.404.103/0001-66, situada na rua Francisco Manuel, n.º 343 – Centro – Petrópolis / RJ – CEP:25.680-261, representada pelo(a) Sr.(a) Rogério Ramos Braga, CPF n.º 707.030.437-49, resolvem **cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços** firmada em 11/07/2024 registrada sob o número 079/2024, advindo do REGISTRO DE PREÇOS n.º **017/2024**, Processo Administrativo n.º **029/2024**, com fundamento às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme artigo 52, da Resolução CISDESTE nº 08/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o **cancelamento consensual da ata de registro de preços** firmada com a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA.**, conforme disposto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços registrada sob o número 079/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1 - A contar da **assinatura do presente termo de cancelamento**, o **CISDESTE** dá por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no processo nº 3.652/2024 – 1DOC. Assim, nada mais tem o **FORNECEDOR** a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o **Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e**

Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE e o fornecedor HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA.FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora - MG, para dirimir litígios deste instrumento contratual.

Juiz de Fora, 16/08/2024.

Edson Teixeira Filho
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Rogério Ramos Braga
HUMANAS DIST.BIOMEDICA LTDA.

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: EDSON TEIXEIRA FILHO e ROGERIO RAMOS BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/67EE-AE8E-24FD-95F6> e informe o código 67EE-AE8E-24FD-95F6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67EE-AE8E-24FD-95F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 16/08/2024 17:28:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO RAMOS BRAGA (CPF 707.XXX.XXX-49) em 19/08/2024 09:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/67EE-AE8E-24FD-95F6>